



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 06 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 505, de 05 de junho de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinado a cobertura de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
09.08.243.0292.029 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE
Elemento de Despesa:3.3.90.32.00- Material de Distr. gratuita.....R\$ 1.800,00

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguinte dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.00101.003 – EQUIPAR O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip e Mat.Permanente.....R\$ 800,00


ÓRGÃO: 03 – Séc.Mun.Administração
01.04.122.0101.005 – EQUIPAR O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip e Mat.Permanente.....R\$ 1.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de junho e dois mil e três.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito